



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
31 DE AGOSTO DE 2018  
ANO XXXI | N.º 7.192

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	14
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	15
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR - COMSEA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	15
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	15
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>16</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
<b>CONTRATOS</b>	<b>20</b>
CASA CIVIL - CC	20
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	20
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	23
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>24</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	24
<b>EDITAIS</b>	<b>24</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 30.119 de 30 de agosto de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.335.000,00 (seis milhões e trezentos e trinta e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 935/2018-SEMAN**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.119/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.451.0010.1109	3.3.90.39	0.1.00	6.335.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.335.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.335.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.120 de 30 de agosto de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.120/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.122.0016.2501	3.3.90.37	0.1.00	171.500,00	
	15.122.0016.2501	4.4.90.52	0.1.00	8.000,00	
	15.122.0016.2501	3.3.90.30	0.1.00		8.000,00
	15.182.0012.1019	4.4.90.52	0.1.00		151.500,00
	15.182.0012.2322	3.3.90.32	0.1.00		20.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>179.500,00</b>	<b>179.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>179.500,00</b>	<b>179.500,00</b>

**DECRETO Nº 30.121 de 30 de agosto de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.260.000,00 (três milhões e duzentos e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.121/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.451.0013.2144	3.3.90.39	0.1.00	3.260.000,00	
	15.451.0013.2143	3.3.90.39	0.1.00		3.260.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.260.000,00</b>	<b>3.260.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.260.000,00</b>	<b>3.260.000,00</b>

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 30.122 de 30 de agosto de 2018**

Cria Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU-Valéria.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o lançamento do Programa CEUs - Centro de Artes e Esportes Unificados, na segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, idealizado pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e Trabalho e Emprego;

CONSIDERANDO que, o Centro de Artes e Esportes Unificados fora idealizado de modo intersetorial pelo Governo Federal, incluindo em um mesmo espaço físico programas e ações sociais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, assim como a garantia de direitos e a cidadania da população da localidade;

CONSIDERANDO que, o Centro de Artes e Esportes Unificados visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça, trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados;

CONSIDERANDO que para a implantação dos CEUs cabe aos entes federados a execução das obras de implantação, a mobilização social da comunidade e a gestão, manutenção, programação e sustentabilidade do equipamento público;

CONSIDERANDO que, o Centro de Artes e Esportes Unificados, instalado na Via bronze, s/n, Nova Brasília, Valéria, é um equipamento público que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU-Valéria, equipamento público estatal, que integra atividades socioculturais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º O Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU-Valéria, será composto por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público Municipal, da Sociedade Civil e da Comunidade do entorno do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU-Valéria:

**I - Representantes do Poder Público Municipal:**

- a) Fundação Gregório de Mattos - FGM:  
Titular: José Francisco de Assis Santos Silva;  
Suplente: Claudijane Pereira Palma.
- b) Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS:  
Titular: Carmen Lúcia Anjos Flores;  
Suplente: Milena Rios Barbosa.
- c) Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL:  
Titular: Edmilson Machado da Silva;  
Suplente: Paulo José Barbosa Santos.
- d) Secretaria Municipal da Educação - SMED:  
Titular: Márcia Fernanda Siqueira Araújo;  
Suplente: Denise Nascimento de Araújo.
- e) Secretaria Municipal da Saúde - SMS:  
Titular: Jacqueline Kleide Cruz Oliveira;  
Suplente: Ricardo Augusto Valle Gomes.
- f) Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ:  
Titular: Ludmilla Silva Santos;  
Suplente: Marcos Antônio Palmeira.

**II - Representantes da Sociedade Civil:**

- a) Associação de Moradores da Lagoa da Paixão:  
Wallace Gomes Silva (Curuzu);
- b) Associação de Moradores da Lagoa da Paixão:  
Délio Lima;
- c) Associação Conjunto Jardim Valéria I:  
Jucielson Oliveira Rios (Iraquiano);

d) Associação Moradas da Lagoa:  
Vilmar dos Santos (Pituba);

e) Ministério Apascentar em Cristo:  
Raiclê dos Santos Cardoso;

f) Associação Cultural Beneficente de Capoeira, Arte e Luta: Raimundo Ferreira dos Santos (Mestre Sasá).

**III - Representantes da Comunidade:**

a) Titulares: Adilson Santos Silva, Geize Ariana Silva de Deus Santos, Laudelino de Jesus Barbosa (LAU), Simone Melo da Silva, Tatiane Cerqueira dos Santos e Valquíria da Silva;

b) Suplentes: Agatha Santos das Virgens, Daiana Santos Bispo Morais, Duciana Brito e Fernanda Santana Moreira.

Parágrafo único. O mandato do Grupo Gestor será de 02 (dois) anos, permitida, uma única vez, a reeleição de seus membros.

Art. 3º Compete ao Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU-Valéria:

- I - garantir a gestão compartilhada do equipamento;
- II - definir e administrar os usos do equipamento;
- III - programar as atividades e eventos;
- IV - organizar a agenda de utilização dos espaços;
- V - viabilizar parcerias;
- VI - promover ações que desenvolvam a cidadania e fomentem a cultura e o esporte, envolvendo a utilização do equipamento público;
- VII - elaborar o seu Regimento mediante a aprovação pela maioria qualificada dos seus membros, presentes em reunião definida para tal finalidade específica, observada a composição tripartite.

§ 1º Será designado por ato do Chefe do Poder Executivo um Coordenador Geral para o Grupo Gestor, dentre os membros do Poder Público.

§ 2º A Mesa Coordenadora do Grupo Gestor será eleita na primeira reunião do grupo.

§ 3º O Grupo Gestor se reunirá ordinariamente com periodicidade mensal, e as reuniões extraordinárias poderão ser convocadas mediante manifestação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos seus membros.

§ 4º O Grupo Gestor poderá, sempre que necessário, convocar assembleias gerais de ampla participação comunitária.

§ 5º As reuniões serão realizadas com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos representantes do Grupo Gestor, sempre assegurada a composição tripartite de seus representantes.

§ 6º O Grupo Gestor poderá atuar por meio da constituição de Grupos de Trabalho ou Comissões para formulação de propostas sobre assuntos específicos.

Art. 4º A função dos representantes do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU-Valéria, é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

**GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
Secretário Municipal da Educação

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Secretário Municipal da Saúde

**CRISTINA ARGILES SANCHES**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**DECRETO Nº 30.123 de 30 de agosto de 2018**

Estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento Simplificado do Município de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 7º da Lei Orgânica do Município do Salvador,

Considerando a Lei nº 9.069/2016, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU, como instrumento estratégico de desenvolvimento urbano para Salvador;

Considerando a Lei nº 9.148 /2016 que dispõe sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município do Salvador através da divisão do território em zonas de uso e áreas especiais, e estabelece critérios e parâmetros de parcelamento e urbanização, uso e ocupação do solo, com o objetivo de orientar e ordenar o crescimento da cidade, em consonância com as diretrizes do PDDU;

Considerando a Lei nº 9.281/2017 - Código de Obras, que institui normas relativas à execução de obras e serviços do Município do Salvador e consolida a corresponsabilidade dos profissionais legalmente habilitados e responsáveis legais pelo imóvel no que tange à segurança executiva do projeto e ao enquadramento urbanístico dos mesmos, conforme as leis vigentes, durante todo o processo de licenciamento;

Considerando a Lei nº 5.503/1999 - Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador, que disciplina o exercício das liberdades públicas e assegura o gozo pleno dos direitos individuais e coletivos e a defesa de interesses legítimos e regula a prática dos atos, em função do interesse da coletividade soteropolitana;

Considerando a Lei nº 7.186/2006 que Institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador;

Considerando a necessidade de incorporar as novas conquistas tecnológicas ao processo de licenciamento, promovendo agilidade e confiabilidade das análises e, consequentemente, alavancando o desenvolvimento do município.

**DECRETA:**

Art. 1º O uso do meio eletrônico para licenciamento de obras e serviços, bem como tramitação, comunicação e transmissão de projetos técnicos e documentos no âmbito dos processos de licenciamentos previstos na Lei nº 9.281/2017 - Código de Obras será admitido nos termos deste Decreto.

§ 1º Aplica-se o disposto neste Decreto a todos os atos praticados nos processos administrativos de solicitações de licenciamentos online protocolados através do Portal Eletrônico de Licenciamento Simplificado do Município de Salvador.

§ 2º A comunicação eletrônica dos atos a que se refere o parágrafo anterior se dará entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo e os responsáveis pela solicitação de licenças, mediante cadastro junto ao Portal Eletrônico de Licenciamento Simplificado do Município de Salvador.

§ 3º O proprietário ou responsável legal do imóvel a ser licenciado deverá solicitar o licenciamento no Portal Eletrônico de Licenciamento Simplificado do Município de Salvador e indicar o responsável técnico autor do projeto e/ou o responsável técnico executor de obra, quando o serviço dispensar projeto.

§ 4º O acesso dos responsáveis técnicos ao Portal Eletrônico de Licenciamento Simplificado do Município de Salvador se dará, indispensavelmente, através do cartão eletrônico, qual deverá ser obtido após cadastramento presencial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade.

§ 5º O responsável técnico, autor de projeto e/ou responsável pela execução da obra fornecerá as informações técnicas necessárias, validando por meio do cartão eletrônico, o qual é pessoal e intransferível, sendo do titular a responsabilidade por seu uso indevido.

§ 6º Toda e qualquer comunicação inerente à solicitação de licenciamentos online, inclusive as notificações para esclarecimentos e para adequação de projeto, serão feitas por correio eletrônico e disponibilizadas também junto ao portal eletrônico de licenciamento.

Art. 2º Consideram-se realizados os atos processuais por meio eletrônico na data e hora do registro da informação junto ao Portal Eletrônico de Licenciamento Simplificado do Município de Salvador.

Art. 3º A publicação eletrônica das notificações e atos processuais na forma deste Decreto substitui qualquer outro meio oficial, para quaisquer efeitos legais.

Art. 4º O prazo para cumprimento dos atos processuais terá início no primeiro dia útil subsequente à data da notificação.

§ 1º Considerar-se-á realizada a notificação no dia em que o notificado efetivar a consulta eletrônica, seja por correio eletrônico, seja por acesso ao Portal Eletrônico de Licenciamento

Simplificado do Município de Salvador, certificando-se nos autos do processo a sua realização.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, nos casos em que a consulta ocorrer em dia não útil, a notificação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 3º A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da notificação, sob pena de considerar-se a notificação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Art. 5º O processo, sem alvará emitido, paralisado no Portal Eletrônico de Licenciamento Simplificado do Município de Salvador por mais de 90 (noventa) dias sem atuação do requerente e/ou responsáveis técnicos será indeferido em razão da falta de interesse de agir.

Art. 6º O Documento de Arrecadação Municipal - DAM gerado e não quitado até a data de validade será automaticamente cancelado, consequentemente, com o devido indeferimento do processo.

Art. 7º No licenciamento simplificado previsto no art. 12 da Lei nº 9.281/2017 - Código de Obras - haverá uma análise efetuada pelo Município do Salvador acerca das informações e documentos apresentados pelos solicitantes da licença, e será emitida uma Notificação de Esclarecimento ao Responsável Técnico e/ou Requerente, por meio eletrônico, sempre que for constatada a necessidade de dirimir dúvidas e/ou quando:

I - não forem anexados documentos e/ou plantas necessários para a análise do processo.

II - os documentos e/ou plantas anexados não forem condizentes com os dados declarados no pedido de licença.

Art. 8º O prazo para atendimento da Notificação de Esclarecimento será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a data de envio.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo definido neste artigo acarretará na suspensão imediata do alvará, com a devida notificação dos Responsáveis Técnicos e do Requerente acerca deste ato.

Art. 9º A Notificação de Adequação de Projeto será enviada, por meio eletrônico, ao Responsável Técnico e/ou Requerente quando for constatada divergência entre os parâmetros urbanísticos legais e o projeto anexado e/ou dados técnicos declarados.

Art. 10. O prazo para atendimento a Notificação de Adequação de Projeto será de até 10 dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a data de envio da notificação.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo definido neste artigo acarretará na suspensão imediata do alvará, com a devida notificação dos Responsáveis Técnicos e do Requerente acerca deste ato.

Art. 11. Aos infratores das disposições normativas deste Decreto serão aplicadas as seguintes penalidades, observadas as Leis nºs. 9.281 de 2017 e 5.503 de 1999:

- I - Multa;
- II - Suspensão do Alvará;
- III - Embargo;
- IV - Interdição;
- V - Cassação de alvará;
- VI - Apreensão de materiais e equipamentos;
- VII - Demolição.

Art. 12. Da atuação e aplicação de multa caberá defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a data de atuação.

Art. 13. Da decisão proferida no auto de infração cabe recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à comunicação da parte autuada, e será dirigido à autoridade imediatamente superior àquela que aplicou a penalidade.

Art. 14. Caso seja julgado improcedente o recurso, o requerente será imediatamente comunicado para que proceda ao pagamento da multa, bem como da cassação do Alvará.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**DECRETO Nº 30.124 de 30 de agosto de 2018**

Prorroga o prazo para formalização do pedido de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de setembro de 2018, o prazo fixado no § 4º do art. 4º do Decreto nº 29.434/2017 para formalização do pedido de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei nº 9.306/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DECRETO Nº 30.125 de 30 de agosto de 2018**

Dispõe sobre o recadastramento para Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, obrigatório para os servidores públicos ativos dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e dos empregados públicos ativos das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 52, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral de servidores e empregados públicos junto ao Município e à União, em virtude do novo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, instituído pelo Decreto nº 8.373/2014;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da utilização do e-Social por todos os órgãos públicos a partir de janeiro de 2019, conforme Resolução do Comitê Diretivo do e-Social nº 03 de 29 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que o e-Social é um novo sistema desenvolvido conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Caixa Econômica Federal (CEF), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Ministério da Previdência Social (MPS), a fim de atender ao que dispõe o art. 37, XXII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que as informações prestadas por meio do e-Social substituirão as constantes na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, na forma disciplinada no Manual de Orientação do e-Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o recadastramento obrigatório dos servidores públicos ativos dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e dos empregados públicos ativos das empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Municipal, para o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, nos prazos e disposições deste Decreto.

Art. 2º O recadastramento previsto no art. 1º será realizado impreterivelmente no período de 03/09 a 30/10 do corrente ano, observadas as seguintes etapas:

I - Etapa 1: no período compreendido entre os dias 03/09 a 07/09, a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE disponibilizará aos Setores de Gestão de Pessoas - SEGEPs e/ou unidades equivalentes, o retorno da consulta de qualificação cadastral, contendo as informações divergentes entre as bases de dados da Prefeitura e do e-Social.

II - Etapa 2: no período de 10/09 a 30/09/2018, os SEGEPs ou unidades equivalentes, com base nos arquivos de retorno fornecidos, farão a correção/atualização cadastral no sistema de informações cujo às inconsistências tenham sido geradas nos sistemas da PMS.

III - Etapa 3: no período de 1º/10 a 30/10, os servidores e empregados públicos notificados da necessidade de correção cadastral deverão retificar seus dados junto à Receita Federal do Brasil (RFB), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Caixa Econômica Federal

(CEF), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Ministério da Previdência Social (MPS), retornando aos SEGEPs ou Unidades equivalentes para entregar os documentos comprobatórios da atualização.

IV - Etapa 4: entre os dias 1º/11 a 05/11, a SEMGE fará novo teste de qualificação cadastral para a confirmação das informações.

§ 1º Após a Etapa 2, verificadas divergências constantes nos dados cadastrais, o servidor deverá ser comunicado pelo o SEGEP ou unidade equivalente sobre quais documentos precisam ser atualizados.

§ 2º A qualquer tempo poderá ser solicitado teste de requalificação cadastral caso as informações solicitadas estejam disponíveis antes do final de cada período estipulado.

§ 3º Permanecendo as inconsistências para atualização do sistema, os servidores e o empregados públicos terão suspensos seus vencimentos da folha de pagamento a partir do mês novembro/2018, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 3º A inobservância do prazo estipulado para entrega da documentação, bem como fornecimento de informações incorretas ou imprecisas, será de inteira responsabilidade do servidor e empregado municipal.

Art. 4º Os servidores ou empregados públicos ativos que não cumprirem as determinações previstas neste Decreto nos prazos fixados poderão ser responsabilizados disciplinarmente nos termos de seus respectivos estatutos funcionais.

Art. 5º Em nenhuma hipótese o servidor ou empregado público municipal será liberado de participar do recadastramento para o e-Social.

Art. 6º Fica estabelecido como local de recadastramento do servidor público municipal e do empregado municipal o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP ou unidade equivalente do seu órgão de origem.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE:

I - acompanhar a realização do processo de recadastramento junto aos SEGEPs, visando a adoção de medidas complementares;

II - editar, caso necessário, normas e orientações complementares à execução do disposto neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETO de 30 de agosto de 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Nomear, em cumprimento ao processo judicial abaixo indicado**, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato a seguir indicado, no respectivo cargo da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Este Decreto de Nomeação atende ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia - Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa - GEPAM, a Prefeitura Municipal do Salvador - PMS e os advogados dos candidatos abaixo relacionados.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
MARIANA SILVA FREITAS	1145437982	4	0020233-81.2015.8.05.0000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"****DEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 36025/2018 (Vol. I e II)

Interessado: BANCO PAN S.A.

(Inscrição imobiliária nº 693.822-1)

Salvador, 28 de agosto de 2018.

**CELSO TAVARES FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JOSE DE SALES E SILVA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	016.439-9
CPF DO CONTRIBUINTE	038.091.025-04
PROCESSO Nº.	11.810/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016, NO VALOR DE R\$ 1.555.681,52, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>LAYRTTON CHAVES BORGES</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	453.022-5
CPF DA REQUERENTE	003.152.495-87
PROCESSO Nº.	12.874/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : FALTA DE PROVAS E/OU DOCUMENTOS E VALOR VENAL CONDIZENTE COM O VALOR DE MERCADO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 78.297,60, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 30 de agosto de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>NFL</b>	<b>2127.2006</b>
CONTRIBUINTE	2GB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	SÉRGIO COUTO DOS SANTOS OAB/BA 13.959 E LUIZ VILSON DE OLIVEIRA SOUZA SEGUNDO OAB/BA 22.083
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	236.104/001-39
PROCESSO (S) Nº	53706/2006
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
<b>EMENTA</b>	ISS - CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DE PARTE DO LANÇAMENTO ORIGINAL. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO CTRMS PARA ACATAMENTO TOTAL DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL LEI 7186/06 E ALTERAÇÕES. COMBINADO COM O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE.

<b>NFL</b>	<b>1167.2004</b>
CONTRIBUINTE	COCKPIT AUTOCENTER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA E DANTE ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	154.676./001-67
PROCESSO (S) Nº	28754/2004
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
<b>EMENTA</b>	ISS - CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DE PARTE DO LANÇAMENTO ORIGINAL. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO CTRMS PARA ACATAMENTO TOTAL DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL LEI 7186/06 E ALTERAÇÕES. COMBINADO COM O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESA S.A</b>
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	DANILO AUGUSTO CARDOSO OAB/BA Nº 28.639 E OUTROS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	002.947/001-09
CNPJ	15.214.919/0001-65
PROCESSO Nº	65.114/2012
NFL	3418.2012
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
<b>EMENTA</b>	ISSQN - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - FALTA DE RETENÇÃO DO IMPOSTO. IMPUGNAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. DECISÃO MONOCRÁTICA REFORMADA. ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO. A LEI 7.186/2006 - CTRMS NÃO PERMITE O ACATAMENTO DE TODAS AS TESES DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL: LEI 7.186/2006 C/C O DECRETO 17.671/2007 E O ART. 9º DA PORTARIA 143/2014.

Salvador, 30 de agosto de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	NILSON JOSE PINTO OAB/BA 10.492 E OUTROS
CGA	200.175/001-31
CNPJ	04.375.003/0001-60
PROCESSO N.	64742/2012
NFL	3506.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANTONIO GILBERTO L. CERQUEIRA

EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO TRATAR-SE DE COBRANÇA PELA FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS. AMPARO ART. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06, OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007 A PARTIR DE 2006.
--------	--

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>THAIS SALES GONZALEZ</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	202.908-1
CPF DO CONTRIBUINTE	929.314.215-53
PROCESSO Nº.	2.187/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 88.147,51, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BEM COMO, CONSIDERANDO QUE O VALOR SUGERIDO PELA REQUERENTE COMO SUGESTÃO DO VALOR VENAL ENCONTRA-SE DENTRO DO INTERVALO DE CONFIANÇA COM RELAÇÃO AO VALOR VENAL CONSTANTE DA NL DO IPTU/TRSD 2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 30 de agosto de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

### Conselho Municipal de Tributos - CMT

#### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 9394-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 671 - 2016 - IPTU

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**EMENTA: IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA.**  
1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 11675-2012

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880009 - 2012 - ISS

AUTUANTE (S): CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA E OUTRAS

RECORRENTE: MORENA VEICULOS LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ARISTÓTELES MOREIRA FILHO E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: EMANUEL FARO BARRETTO

**EMENTA: MULTA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO EMISSÃO DE NOTA FISCAL. CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULO. RECEITA PAGA POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EM RAZÃO DE FINANCIAMENTO. ATIVIDADE DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS. CONFIGURADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRIBUTÁVEL PELO ISS. CONFIGURAÇÃO DO DEVER DE EMITIR NOTA FISCAL. ALEGAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO EM BEM IMÓVEL. FALTA DE PROVA.** 1. A oferta pela concessionária de veículo de contrato de financiamento em troca de recebimento de comissão denota atividade de prestação de serviço de intermediação de contratos. 2. O item 10.02 da lista de serviço anexa à lei municipal prevê, expressamente, o serviço de intermediação de contratos dentre aqueles que conduzem à incidência do ISS, acarretando, portanto, a obrigação de emitir a nota fiscal correspondente. **3. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE. AI PROCEDENTE.**

Ficam os contribuintes intimados a recolherem, o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 30 de agosto de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

#### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 10717-2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880169 - 2016 - IPTU

AUTUANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**EMENTA: IPTU. ACESSÓRIA. COMPROVAÇÃO DA FALTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.** Comprovação de falta de declaração de diferença de área de terreno, área construída, alteração do padrão construtivo 2. Descumprimento de obrigação acessória prevista na legislação municipal. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.**

PROCESSO Nº: 11559-2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880194 - 2016 - IPTU

AUTUANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**EMENTA: IPTU. ACESSÓRIA. COMPROVAÇÃO DA FALTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.** Comprovação de falta de declaração de diferença de área de terreno, área construída, alteração do padrão construtivo 2. Descumprimento de obrigação acessória prevista na legislação municipal. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.**

PROCESSO Nº: 11151-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 668 - 2016 - TRSD

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**EMENTA: TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINAR DE DECADÊNCIA 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO 5. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 30 de agosto de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

#### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 10757-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 509 - 2016 - TRSD

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**EMENTA: TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINAR DE DECADÊNCIA 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO 5. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 11545-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 670 - 2016 - TRSD

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**EMENTA: TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINAR DE DECADÊNCIA 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO 5. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 11562-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 672 - 2016 - TRSD

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**EMENTA: TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINAR DE DECADÊNCIA 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO 5. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 30 de agosto de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 10784-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 511 - 2016 - TRSD

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**EMENTA: TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINAR DE DECADÊNCIA 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO 5. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 9396-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 669 - 2016 - IPTU

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**EMENTA: IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS**

**PELA PERÍCIA.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 9400-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 667 - 2016 - IPTU

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**EMENTA: IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 30 de agosto de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 8960-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 510 - 2016 - IPTU

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**EMENTA: IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 8962-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 508 - 2016 - IPTU

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**EMENTA: IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 8959-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 512 - 2016 - IPTU

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ



**EMENTA: IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA.**

1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 30 de agosto de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

#### **PORTARIA Nº 544/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 53 e 54 do Processo 1362/2016 - SEMOP, resolve aposentar MARIA DE FATIMA SANTOS, matrícula nº 813136, Agente de Fiscalização Municipal, na área de qualificação de Agente de Fiscalização de Meio Ambiente e Serviços Públicos, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº

41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de julho de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### **PORTARIA Nº 545/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 43 a 47 do Processo 8816/2016 - SMED, resolve aposentar JARDINEA MARIA DE SANTANA SILVA, matrícula nº 20771, Agente de Suporte Operacional e Administrativo em Extinção, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços em Extinção, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de julho de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### **PORTARIA Nº 547/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 37 a 39 do Processo 3052/2017 - GABP, resolve conceder aposentadoria a EDSON BARRETO DE JESUS, matrícula nº 774, Técnico Administrativo Municipal em Extinção, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de julho de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### **PORTARIA Nº 551/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 46 a 49 do Processo 6603/2016 - SMED, resolve aposentar MARIA DE LOURDES LIMA DE SOUZA, matrícula nº 870428, Professor Municipal, Nível I, Referência M, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de julho de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### **PORTARIA Nº 548/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 87 a 90 do Processo 14352/2016 - SMS, resolve conceder aposentadoria a RITA DE CASSIA CARVALHO BARROSO, matrícula nº 16497, Técnico Administrativo Municipal em Extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de julho de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

#### **PORTARIA Nº 451/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 48 a 51 do Processo 302/2017 - SEMGE, resolve conceder aposentadoria a FRANCISCO FERREIRA DOS ANJOS, matrícula nº 811152, Técnico Administrativo Municipal em Extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional de nº 47/2005, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de julho de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### **PORTARIA Nº 537/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 60 a 63 do Processo 14414/2016 - SMS, resolve conceder aposentadoria a ANAILDES SANTANA LEAL, matrícula nº 19844, Técnico Administrativo Municipal em Extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional de nº 41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de julho de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### **PORTARIA Nº 539/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 42 a 45 do Processo 14989/2017 - SMS, resolve conceder aposentadoria a MARIZETE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 23021, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de julho de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### **PORTARIA Nº 541/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 18 a 20 do Processo 1115/2016 - SEMAN, resolve conceder aposentadoria a DAMASIO DO PRADO, matrícula nº 354, Agente de Suporte Operacional e Administrativo em extinção, na área de qualificação de Agente de Suporte Operacional, Código 3601, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de julho de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 623/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar designada a servidora **NÁDIA DIAS ASSUNÇÃO**, matrícula nº 816652, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, retroativo ao período de 22/08/2018 a 20/09/2018, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais, da Gerência Central de Material e Patrimônio, da DLP/SEMGE, em virtude de férias do titular César Augusto Tourinho Brandão, matrícula nº 819570.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 29 de agosto de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 621/2018**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 1072/2018, com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar nº 05/1992, alterado pelo artigo 18 da Lei Complementar nº 68/2017, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 28677, instituída pelo ex-segurado **ROQUE FRANCISCO RODRIGUES**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção] [40h], matrícula nº 476, da lotação da Fundação Cidade Mãe - FCM, integrada por 01 [um] dependente **Aurea Brasil Carneiro** em R\$ 2.513,84 [dois mil, quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de janeiro/2018, constituído da seguinte parcela: Proventos R\$ 2.513,84 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/01/2018, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de agosto de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 622/2018**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 2461/2018, com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar nº 05/1992, alterado pelo artigo 18 da Lei Complementar nº 68/2017, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 16185, instituída pelo ex-segurado **JOEL FERNANDES LEITE**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção] [40h] matrícula nº 6226, da lotação do Aposentado - SEMGE/DPR, integrada por 01 [um] dependente **Veronica Carvalho Costa** em R\$ 1.698,36 [mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de março/2018, constituído da seguinte parcela: Proventos R\$ 1.698,36 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/03/2018, data do óbito, e terá duração até 31/03/2033, de acordo com o previsto no art. 38-A, §1º, da Lei complementar nº 05/1992, acrescido pelo artigo 19 Lei Complementar nº 68/2017.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de agosto de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 624/2018**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 302/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **FRANCISCO FERREIRA DOS ANJOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 811152, lotação da SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão, em R\$ 3.544,27 (Três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de AGOSTO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.344,05 - Adicional (51%) R\$ 685,47 - Gratificação Competência (42,50%) R\$ 571,22 - Estabilidade Econômica - GRAU 63 (100%) R\$ 567,61 - Gratificação Função de Confiança GRAU 61 (50%) R\$ 161,71 - Vantagem Pessoal (4,81%) R\$ 58,57 - Compl. Gratificação Competência Carga Horária (10%) R\$ 57,12 - Complementação Salarial (7,3%) R\$ 98,52. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 625/2018**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 14352/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RITA DE CASSIA CARVALHO BARROSO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 16497, lotação da SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 3.547,34 (Três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de AGOSTO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.344,05 - Adicional (51%) R\$ 685,47 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 571,22 - Estabilidade Econômica GRAU 63 (100%) R\$ 567,61 - Gratificação de Função de Confiança - GRAU 62 (50%) R\$ 223,35 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (10%) R\$ 57,12 - Complementação Salarial (7,33%) R\$ 98,52. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
4580/2018	SMS	MARGARETE SANTOS SALES DE ANDRADE	20
3972/2018	SMS	VALNIZIA ROSENDO DE MATOS	20
10441/2018	SMS	RODRIGO DE SOUZA PEREIRA	20
10517/2018	SMS	RENATA GENTIL SILVA	20
4970/2018	SMS	FERNANDA MIRANDA DA SILVA	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de agosto de 2018.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**Diretoria de Previdência - DPREV****PORTARIA Nº 619/2018**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 3085/2017, com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar nº 05/1992, alterado pelo artigo 18 da Lei Complementar nº 68/2017, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 5276, instituída pelo ex-segurado **BENTO FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [em extinção], matrícula nº 3333, da lotação do Aposentado - IPS integrada por 01 [um] dependente **Vivaldo Ferreira dos Santos** em R\$ 200,51 [duzentos reais e cinquenta e um centavos], equivalente a 100% do salário de cálculo verificado no mês de março/1998, assegurado o pagamento do valor do salário mínimo vigente. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/07/2017, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de agosto de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 620/2018**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 3020/2018, com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar nº 05/1992, alterado pelo artigo 18 da Lei Complementar nº 68/2017 e no artigo 38-A, Inciso II, da Lei Complementar nº 05/1992, acrescido pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 68/2017, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 29056, instituída pelo ex-segurado **SALVADOR PREVITERA DE ANDRADE**, Profissional de Atendimento Integrado [20h], matrícula nº 15532, da lotação da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, integrada por 02 [dois] dependentes **Sandra Regina Lima Previtera de Andrade** e **Gabrielle Lima de Andrade** em R\$ 9.559,10 [nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos], equivalente a 100% do limite do teto do RGPS acrescido de 70% do valor excedente ao referido teto, verificado no mês de março/2018, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 9.559,10 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/03/2018, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de agosto de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 626/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 14414/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANAILDES SANTANA LEAL**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 19844, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 3.316,24 (Três mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de AGOSTO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.344,05 - Adicional (51%) R\$ 685,47 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 571,22 - Insalubridade (20%) R\$ 268,81 - Estabilidade Econômica GRAU 62 (100%) R\$ 446,69. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 627/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 14989/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIZETE RIBEIRO DOS SANTOS**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 23021, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 4.600,57 (Quatro mil, seiscentos reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de AGOSTO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.159,89 - Adicional (48%) R\$ 1.036,75 - Gratificação de Competência (45%) R\$ 971,95 - Insalubridade (20%) R\$ 431,98. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 628/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1115/2016, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **DAMASIO DO PRADO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 354, lotação da **SEMAN** - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, em R\$ 3.107,16 (Três mil, cento e sete reais e dezesseis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de AGOSTO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.330,69 - Adicional (51%) R\$ 678,65 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 565,54 - Insalubridade (40%) R\$ 532,28. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 629/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1362/2016, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional de nº 41/2003, artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE FATIMA SANTOS**, Agente de Fiscalização Municipal, matrícula nº 813136, lotação da **SEMOP** - Secretaria Municipal de Ordem Pública, em R\$ 3.098,55 (Três mil, noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de AGOSTO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.860,99 - Adicional (24%) R\$ 446,64 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 790,92. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 630/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6603/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE LOURDES LIMA DE SOUZA**, Professor Municipal, Nível I, Referência "M", matrícula nº 870428, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 5.155,69 (Cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição

verificado no mês de AGOSTO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.409,20 - Adicional (39%) R\$ 939,59 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização 025 (30%) R\$ 722,76 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.084,14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 631/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 8816/2016, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JARDINEIA MARIA DE SANTANA SILVA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 20771, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 1.931,21 (Mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de AGOSTO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 998,04 - Adicional (51%) R\$ 509,00 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 424,17. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 632/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3052/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **EDSON BARRETO DE JESUS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 774, lotação do **GABP** - Gabinete do Prefeito, em R\$ 2.560,41 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de AGOSTO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.344,05 - Adicional (48%) R\$ 645,14 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 571,22. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 633/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 358/2016, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ERIDALVA CALDAS BARBOSA TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO**, Analista de Desenvolvimento Sociocultural, matrícula nº 21056, lotação da **FGM** - Fundação Gregório de Mattos, em R\$ 5.404,70 (Cinco mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de AGOSTO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.873,29 - Adicional (51%) R\$ 955,38 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 796,15 - Estabilidade Econômica GRAU 55 (50%) R\$ 1.496,07 - Gratificação de Função de Confiança GRAU 63 (50%) R\$ 283,81. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2018, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 308/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão de Vice-Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ISADORA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA FIAIS	878.176	0523 - MUNICIPAL BATISTA VASCO DA GAMA	MATUTINO	DM1
MARJORE BRITO FAGUNDES	876.811	0502 - MUNICIPAL PROFESSORA ANITA BARBUDA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 309/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, UILTON LOPES VIEIRA, matrícula 875.218, do Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 1140 - ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB COUTOS.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 310/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria nº 047/2016, publicada no DOM de 02/08/2016, a remoção da servidora Terezinha Mirian Ramos de Oliveira, matrícula 874.945.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 311/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pró tempore, UILTON LOPES VIEIRA, matrícula 875.218, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0132 - ESCOLA MUNICIPAL JOAO XXIII.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 312/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a servidora LEIDY CELMA DA SILVA, matrícula nº 871.132, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Unidade de Ensino 0150 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VIRGEM DE LA ALMUDENA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 313/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, no período de 01/09/2018 à 30/09/2018, a servidora JEANE LEAL DA SILVA RODRIGUES, matrícula 879.663, Coordenadora Regional, Grau 54, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Regional, Grau 57 da Gerência Regional de Educação Pirajá, durante o impedimento de seu titular FABIO LOPES DA MATA, matrícula 883.016, por motivo de férias, referente ao período aquisitivo de 2018.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PUBLICADA NO D.O.M. DE 19 a 21.05.2018****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 172/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 02/05/2018 a 30/05/2018, a servidora GILMARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 871.953, responder pelo cargo em comissão de Gerente Regional, Grau 57, da Gerência Regional de Educação Orla, durante o impedimento de seu titular JOÃO CARLOS NAVARRO AMARAL, matrícula nº 883.014, por motivo de férias, **referente ao período aquisitivo de 2017.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº 519/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a servidora, a partir de 01/09/2018, MAVIE ELOY KRUSCHEWSKY, mat. nº. 990129, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Rede Própria, da Gerência Executiva de Atenção a Urgência, da Diretoria de Atenção à Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de agosto de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 521/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Considerar designada a partir de 02/07/2018, a servidora PATRÍCIA VITÓRIA DA SILVA, mat. n.º 976976, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, C4, grau 53, do CEO Mussurunga, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular RAILDA LEAL DE ARAUJO, mat. 989684, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de agosto de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 555/2018**

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato n.º 148/2014** celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana - CEPARH.

INSTITUIÇÃO	CONTRATO N.º	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA - CEPARH	148/2014	LUCIANA DANTAS SOARES LÚCIA DE FÁTIMA ARAUJO D'OLIVEIRA SANTOS	DANUSA SAMPAIO PAMPLONA ILKA MAGALHÃES SILVA CARNEIRO PATRÍCIA COUTO VIGAS COSTA	MÁRCIA SÁ DE OLIVEIRA MAURÍCIO	FÁBIO FERREIRA DE JESUS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de agosto de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 556/2018**

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio n.º 007/2017** celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Bahiana Contra o Câncer - Hospital Aristides Maltez.

HOSPITAL	CONVÊNIO N.º	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER - HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	007/2017	HUMBERTO LUCIANO DO ROSÁRIO SOUZA WASHINGTON LUIS SILVA COUTO	NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA DANUSA SAMPAIO PAMPLONA MARIA DE LOURDES SANTOS DA ROCHA	LUCIANA MALTA	KÁTIA MEDRADO DOS SANTOS BALDINI

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de agosto de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 557/2018**

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato n.º 222/2013** celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral - NACPC.

INSTITUIÇÃO	CONTRATO N.º	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBROS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC	222/2013	DANIELA MACHADO CARIBÉ DE ARAUJO PINHO VIVIANE SANTANA SANTOS MENEZES	LÍVIA MARIA SANTOS DE MENEZES ILKA MAGALHÃES SILVA CARNEIRO LAVÍNIA LÍDIA RAMOS QUIREZA DE VASCONCELOS MÁRCIA CARDOSO PEDREIRA DE CERQUEIRA	NAIA NEVES DE LUCENA	MARLENE RIBEIRO MOREIRA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de agosto de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 558/2018**

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio n.º 025/2016** celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Laboratório de Análises Clínicas da Faculdade de Farmácia.

INSTITUIÇÃO	CONVÊNIO N.º	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FACULDADE DE FARMÁCIA	025/2016	CLÁUDIA MARIA GOMES VARJÃO MARCIA CRISTINA AQUINO TEIXEIRA	ILKA MAGALHÃES SILVA CARNEIRO MONALISA RODRIGUES FERREIRA OLIVETE BORBA DOS REIS JAQUELINE ROSÁRIA BITTENCOURT	ROBERTA SILVA BARRETO	SÔNIA MARIA CARVALHO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de agosto de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA**

**DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO N.º	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
19222/2016	ANA PAULA REIS VIANNA	2º
15275/2016	RITA DE CASSIA PEREIRA SANTOS	2º
13197/2016	NEIDE PEREIRA DE JESUS	4º
13962/2016	SANDRA MARIA DA SILVEIRA COSTA	2º E 3º
13712/2016	AUGUSTO LUIZ DOS PASSOS BAHIANA	2º
13260/2016	ANTONIO SALOMAO NETO	1º
10530/2016	NILZA ARAUJO DA SILVA	1º
10431/2016	JOICE COSTA SALDANHA	1º
10400/2016	RAQUEL NASCIMENTO LUZ	1º
10320/2016	ADEMILSON CERQUEIRA DA ANUNCIACAO	1º
10162/2016	LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA SILVA	1º
9061/2016	KATIA VALERIA NEVES CALDAS	1º
8837/2016	JUÇARA CARNEIRO DE LIMA	2º
8839/2016	JUÇARA CARNEIRO DE LIMA	3º
8370/2016	JOSENICE DA SILVA SANTOS	1º
8354/2016	JEANE MOURA FERREIRA	1º
8343/2016	FERNANDA DA SILVA ANDRADE	1º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
8340/2016	JOSENILDA DA SILVA SANTOS DE JESUS	1º
6921/2016	RENADE ARAUJO LEAL BORGES	1º
6452/2016	ENEIDA MARIA BARRETO BARROSO	1º
6674/2016	ANA CLEA BARBOSA REIS	1º
6450/2016	LUCIENE DE SOUSA BRANDAO	1º
6443/2016	IVONE SOLEDADE SILVA	1º
6441/2016	REINALDO SALES DO NASCIMENTO	1º
6451/2016	RITA DE CASSIA DE JESUS SANTOS	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 28 de agosto de 2018.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA  
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
8346/2016	RITA GOMES DA SILVA	1º
8941/2016	EDILZE SANTOS DE MELO	1º
8922/2016	JOSE AUGUSTO ARAGAO DA SILVA	1º
8901/2016	KATIA COSTA SANTOS	1º
8673/2016	MARLIVIA DE JESUS DA CRUZ ARAUJO	1º
8572/2016	CASSIA MOREIRA DIAS CRUZ	1º
8412/2016	ROSANGELA SILVA CERQUEIRA	1º
8342/2016	MARIO CESAR DOS SANTOS	1º
9420/2016	JEANE PATRICIA SANTOS FONSECA	1º
9490/2016	ANGELA AVELINA DOS SANTOS CARVALHO	1º
7368/2016	IVONETE DA CRUZ BRITO FONTENELE	1º
7705/2016	SIDNEY BASTOS DOS SANTOS	1º
7835/2016	RITA DE CASCIA SALES RODRIGUES	1º
7836/2016	LINDINALVA NASCIMENTO SILVA	1º
7846/2016	ROBERTO SANTOS DA SILVA	1º
7621/2016	LEONARDO VENICIO FREITAS DE SOUSA	1º
7700/2016	ELIANA NOVAIS MOREIRA DE SOUSA	1º
7701/2016	CATIA RIBEIRO NEVES DE JESUS	1º
7704/2016	ELISANGELA SANTOS ALMEIDA	1º
8208/2016	MARIA ALICE ANDRADE LESSA	2º
6466/2016	JAIR SILVA MACHADO	1º
6449/2016	LAIZE CARVALHO ASSUNÇÃO	1º
6447/2016	IVETE BATISTA DOS SANTOS	1º
7255/2016	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	1º
7228/2016	JULIENE RANGEL HIGINO	1º
7186/2016	SILVANA FONSECA SILVANY	1º
7177/2016	OLGUINEIA DOMINGOS DE SANTANA	1º
7135/2016	ANA LUCIA SANTOS CRUZ	1º
6736/2016	FABRIZIO SANTOS DE OLIVEIRA	1º
6537/2016	DANIEL SILVA MORAIS	1º
13008/2016	MILENA CASSIA FREITAS DA BOA MORTE	3º
12877/2016	CELENICE CONCEIÇÃO SANTOS	2º
12655/2016	RITA DE CASSIA VITORIANO DOS SANTOS	2º
12028/2016	DILMA SUELI MOURA DE ALMEIDA	7º
8389/2016	LEONILDO DA SILVA CONCEIÇÃO	1º
7591/2016	MARIO DOS SANTOS LISBOA	1º
7450/2016	SERGIO DE SENA DE OLIVEIRA	1º
7351/2016	VICENTE MARIO SANTOS SOUZA	1º
7176/2016	HILTON CAMPOS DAS VIRGENS	1º
7323/2016	EDGAR DE JESUS DA SILVA	1º
6543/2016	LOURIVAL DOS SANTOS JUNIOR	1º
15414/2018	FLAVIA CRUZ KITAHARA	1º E 2º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 27 de agosto de 2018.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA  
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
7430/2018	TALITA CASTRO SANTOS GARCIA	990827	TALITA CASTRO GARCIA MATTEONI
13067/2018	CRISTINA SANTOS GOES REIS	983120	CRISTINA SANTOS GOES
7482/2018	MARIA ALICE ANDRADE LESSA	980500	MARIA ALICE OLIVEIRA ANDRADE

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 27 de agosto de 2018.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMGE Nº 223/2017 - SRP**

**PROCESSO:** Nº 14125/2016 - SMS

**EMPRESA:** PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 11.258.473/0001-00

**OBJETO:** Fornecimento de serviço de transporte de pessoas, pequenos volumes e cargas.

**AUTORIZO:** SEMGE datado de 20 de agosto de 2018.

**VALOR TOTAL:** R\$ 111.049,20 (cento e onze mil quarenta e nove reais e vinte centavos)

**AMPARO LEGAL:** Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Municipal n.º 24.900/2014

**DATA DO ATO:** 20 de agosto de 2018.

Salvador, 27 de agosto de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenação Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE  
À POBREZA - SEMPS**

**PORTARIA Nº 45 /2018**

O Secretário Municipal de Promoção social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Constitui Comissão de Fiscalização Acompanhamento do Contrato 002/2014, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS e a empresa BRASIL NUTRIÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.992.948/0001-85.

Art. 1º. - Designar os Servidores **Gabriel Ernesto Falcetta, mat. 873103**, como Presidente, **Lilian Melo de Oliveira, mat. 872387**, como membro, e **Vanessa Carneiro Ribeiro, mat. 872371**, na condição de Suplente/Membro, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Material do Contrato n.º 002/2014, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS e a empresa BRASIL NUTRIÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.992.948/0001-85.

Art. 2º. - Na condução dos trabalhos, os seguintes fatores deverão ser considerados:

1 - A Comissão deverá fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato.

2 - Dentre a demais obrigações legais, a Comissão deverá cumprir e fazer cumprir o previsto no Contrato 002/2014 e Termo de Referência anexo, em especial atenção ao que trata da Fiscalização e Execução do Contrato.

Art. 3º. - Fixar as seguintes datas:

1 - A Comissão terá sua validade até que cessem todas as suas obrigações, podendo ser prorrogada conforme o respectivo Contrato.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 30 de agosto de 2018.

**ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO**  
Secretário

**Conselho Municipal do Idoso - CMI**

**EXTRATO DE ATA 005/2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às quatorze horas e vinte minutos reuniram na sala de reunião do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no Edifício Oxumaré, térreo/centro, nesta capital, os membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, convocados pela Presidente senhora Daniela Simões Menezes Santos. Entretanto, até o momento da segunda chamada às quatorze horas e vinte minutos, conforme o Regimento Interno por insuficiência de quórum, a Presidente suspendeu a referida reunião, tendo apenas um membro titular representante da Sociedade Civil, Daniela Simões Menezes Santos- Lar Fabiano de Cristo- Casa de Eugênia e a sua suplente Emanuele da Silva Medeiros. Um membro titular representante do Governo, senhora Maria Constança Carneiro Galvão- Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza-SEMPs. Dessa forma, após o horário iniciou-se uma roda de conversa, sobre assuntos voltados à política da Pessoa Idosa, contando com a presença dos representantes da Sociedade Civil, senhora Ester do Rosário Barros Santos- membro titular e o suplente Marcos Luís Pereira Santos da Instituição Arte sem Fronteira; Doutora Diva Maria Souza Santos, membro suplente da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB/BA. Membro representante do Governo, senhora Iara Maria da Graças Lopes Pinheiro - Secretária de Mobilidade - SEMOB. A Defensora Pública, senhora Laise de Carvalho Leite e representantes do Fórum Permanente da Pessoa Idosa-FPDPI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 28 de agosto de 2018.

**DANIELA SIMÕES MENEZES SANTOS**  
Presidente.

**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA**

**EDITAL 002-2018**

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito, no auditório da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza-SEMPs, localizada na Rua: Miguel Calmon, nº 28-Comércio, Salvador-Bahia, nos termos da Lei Municipal nº 6.457, de 14 de janeiro de 2004, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA /SSA, no Capítulo II, da Organização do Colegiado, onde reza em seu art. 3º "O COMSEA/SSA será composto por 12 (doze) entidades, sendo 2/3 representando a sociedade civil organizada e 1/3 representando o Governo Municipal que garantirá uma representação do Governo Federal". Ainda expõe no § 2º "Cada entidade componente do COMSEA/SSA deverá indicar oficialmente, por escrito, duas pessoas para serem seus representantes no Conselho; sendo uma titular e outra suplente, sendo que em cada evento, somente uma terá voto". Assim procedeu a assembleia de escolha das entidades não governamentais, em 17 de junho de 2017, publicada no Diário oficial do Município, nº 6.615, p.11 em 22 de junho de 2016. Com as indicações dos respectivos membros das Instituições Governamentais. Desta Forma, eu, Isnard Pimenta de Araújo, Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza-SEMPs (Secretaria vinculada ao COMSEA-SSA) representando o Prefeito da Cidade de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, declaro empossados/as os/as Conselheiros/as titulares e Suplentes, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador, para o biênio (2016-2018).

LISTA DOS CONSELHEIROS/AS MUNICIPAIS EMPOSSADOS/AS		
SOCIEDADE CIVIL	CONSELHEIRO/A TITULAR	CONSELHEIRO/A TITULAR
CREDIBA- CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA	JUPIRACI BORGES FERREIRA	JOZEANE CAMPOS DE ANDRADE
CRN 5 BA-SE- CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTA-BAHIA-SERGIPE	JANAÍNA SANT'ANNA DE QUEIROZ COSTA	ROSEMARY LIMA BARRETO
GRUPO SILOÉ	CAIO MARCOS SOUZA SANTOS	ENEIDA BARROS
INSTITUTO BAIANO DA PAZ	COSMILDA SANTOS MIRANDA	RODRIGO ALVES DA SILVA
ISI-INSTITUTO DE SAÚDE INTEGRAL	EDNA BÁRBARA COSTA DE AGUIAR	CAROLINA GONZALEZ SANTANA
SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS NO ESTADO DA BAHIA	SANDRA MARIA CHAVES DOS SANTOS	MARIA DAS GRAÇAS WANDERLEY CRUZ
PROJETO SOCIAL RENASCER	ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA (PRESIDENTE)	PAULO ROBERTO PINHEIRO FERNANDES
SESC/BA-SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO	JULIANA FONTES GUIMARÃES	RENATA ARAÚJO ESPINHEIRA (SECRETÁRIA EXECUTIVA)
GOVERNO MUNICIPAL	CONSELHEIRO/A TITULAR	CONSELHEIRO/A TITULAR
SEMPs- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	GABRIEL ERNESTO FALCETTA	LÍGIA MÁRCIA TEIXEIRA GOÉS OLIVEIRA
SMS- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	DÉBORA SANTA MÔNICA SANTOS	JACIARA DIAS BARRETO
SMED- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	EMÍLIA CARLA LIMA COELHO	AYALA CRISTINA P. DA SILVA
GOVERNO FEDERAL	CONSELHEIRO/A TITULAR	CONSELHEIRO/A TITULAR
CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	FRANKLIN JOSÉ ANDRADE GOMES	MARILISE MACHADO LOPES

Salvador, 30 de agosto de 2018

**ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**Fundação Cidade Mãe - FCM**

**PORTARIA Nº. 037/2018**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 14 de agosto de 2018, Julio Cesar Andrade da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, grau 53, da Assessoria Estratégica de Gestão,

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 28 de agosto de 2018.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

**PORTARIA 021/2018**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar no período de **01/09/2018** a **30/09/2018**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros Titulares e convocar seus respectivos Suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia **01/10/2018**.

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
VALDERLANIA SILVA DE ALMEIDA	IX	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CERQUEIRA
LILIA MONTEIRO DA SILVA	XIV	PABLO VENTURA GOMES
EDILENE DE SOUZA SALOMÃO PINTO	XVII	DAIANE MENEZES DA SILVA

Salvador, 29 de agosto de 2018.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente

**RETIFICAÇÃO**

Na portaria nº 020/2018, publicada no DOM de 29/08/18, onde se lê:

Afastar, por motivo de Doença, o senhor **Carlos Alberto Holanda Agostinho**, do cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar XV - Itapoan, a partir de **28/08/2018 por período indeterminado**, e em substituição convocar a suplente **Antonisa Vieira Lima**, para assumir vacância a partir da data da publicação desta portaria.

Leia-se:

Afastar, por motivo de Doença, o senhor **Carlos Alberto Holanda Agostinho**, do cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar V - Itapoan, a partir de 28/08/2018 por período indeterminado, e em substituição convocar a suplente Antonisa Vieira Vale, para assumir vacância a partir da data da publicação desta portaria.

Salvador, 29 de agosto de 2018.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 30/08/2018, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
190217	64406/15	LIMIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	13.237.300/0001-30	VALDINELIA MOREIRA	R\$3.000,00
128285	59430/15	TRANSUCATA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	02.421.836/0001-95	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.500,00
194602	59721/15	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL	33.530.486/0149-36	VALDINELIA MOREIRA	R\$500,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 30/08/2018, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
190228	63344/15	SYENE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	09.193.748/0001-22	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.500,00
189702	64872/15	TB RIO VERMELHO INCORPORAÇÕES SPE LTDA	15.027.293/0002-59	VALDINELIA MOREIRA	R\$500,00
188045	65336/15	PEDRONE MADEIREIRA LTDA - EPP	03.617.019/0001-70	VALDINELIA MOREIRA	R\$2.000,00
185926	60086/15	TELEFONICA BRASIL S/A	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	R\$500,00
194637	59817/15	TIM CELULAR S.A	04.206.050/0075-17	VALDINELIA MOREIRA	R\$500,00

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>32</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 30 de AGOSTO de 2018.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****PORTARIA Nº 130/2018**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 01/09/2018, a servidora **Vivaldina Conceição Araujo** matrícula nº 2227765, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria de Processamento de Infrações de Transportes, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 29 de agosto de 2018.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMOB DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO**

PROCESSO	SERVIDOR
5/2017-SEMOB	SÉRGIO LÁZARO PEREIRA DA SILVA

Salvador, 29 de agosto de 2018.

**SANDRO GUIMARÃES LOPES**  
Coordenador Administrativo/SEMOB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM 7.190 de 30 de agosto de 2018, pág. 22, referente à Licença Prêmio Deferida.

Onde se lê: "(...)"

1423/2018 SEMOP	RAFAEL GANDARELA PEREIRA CALLADO	1º
-----------------	----------------------------------	----

Leia-se: "(...)"

2313/2018 SEMOP	RAFAEL GANDARELA PEREIRA CALLADO	1º
-----------------	----------------------------------	----

Salvador, 30 de agosto de 2018

**IURI AMORIM DIAS**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****PORTARIA Nº 18/2018**

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MAYRA CORDEIRO PASSOS**, matrícula 811267, para responder pela função de confinação de Chefe do Setor B, grau 63, durante o impedimento legal do titular João Evangelista da Costa, matrícula 811289, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 30 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR**  
Secretário

**PORTARIA Nº 19/2018**

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ADÉLIA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA**, matrícula 811271, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, grau 55, da Coordenadoria de Habitação, durante o impedimento legal da titular **DANIELA ANDRADE PIMENTEL**, matrícula 811299, no período de 10/09/2018 a 19/09/2018, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 30 de Agosto de 2018.

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR**  
Secretário

**LICITAÇÕES****GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo GABP nº: 1876/2018  
Dispensa de Licitação nº 19/2018  
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: IP SERVICE TELEINFORMÁTICA COM. E SERVIÇOS EIRELI  
C.N.P.J.: 13.758.812/0001-42  
Objeto: Aquisição de cabos elétricos, conectores e divisores de sinal para TV digital  
Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABP

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Valor Global: R\$ 5.086,00 (cinco mil e oitenta e seis reais)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, Inciso II  
Parecer nº 119/2018 - RFGMS/GABP  
Assinatura: 29 de agosto de 2018  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 30 de agosto de 2018

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 179/2018 - PROC: 6880/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de gás e substituição de peças, para 31 (trinta e um) aparelhos de ar condicionado, condensadoras e central VRF, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 24/09/2018; abertura no dia 25/09/2018 às 09h e início da disputa no dia 25/09/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 30 de agosto de 2018.

**LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

**RDC PRESENCIAL Nº 010/2018**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 177/2018, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas técnicas dos licitantes participantes da licitação a seguir:

**MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 010/2018**

PROCESSO Nº: 2243/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do CMEI PLATAFORMA da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Realizada a análise dos documentos constantes das Propostas Técnicas de todos os participantes do presente certame, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida através da Proposta Técnica, conforme parecer da DIRE e documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
CONSÓRCIO BMV/FPMF	351
CONSÓRCIO ENGEMAIS-CHASTINET	197

Considerar **DESCLASSIFICADO** o licitante a seguir, por não ter cumprido a todos os requisitos editalícios referentes à proposta técnica no que se refere ao item a seguir relacionado do Anexo I - Anteprojeto do Edital, podendo ser constatado junto aos documentos da proposta técnica da empresa, acostados aos autos:

LICITANTE DESCLASSIFICADO	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 7.4.2.4 DO ANEXO I - ANTEPROJETO DO EDITAL - POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE DA LICITANTE, APRESENTANDO-A APENAS COM O CIENTE DO PROFISSIONAL.

Os licitantes participantes ficam convocados para a sessão pública de abertura dos Envelopes B - Propostas de Preços dos licitantes classificados nas propostas técnicas, em sessão pública a ser realizada no dia **06/09/2018 às 14h00m**, na sala desta COPEL.

O inteiro teor do Relatório de Julgamento das Propostas Técnicas encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Os licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer da decisão da Comissão acerca das propostas técnicas, terão o prazo até o dia **06/09/2018** para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014.

Salvador, 29 de agosto de 2018.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 252/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (AMÁLGAMA)

Processo n.º 8540/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/09/2018 até às 09:00 horas do dia 14/09/2018

Abertura das Propostas: 14/09/2018 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 14/09/2018 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 254/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 8470/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/09/2018 até às 09:00 horas do dia 19/09/2018

Abertura das Propostas: 19/09/2018 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 19/09/2018 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 255/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS).

Processo n.º 7759/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 09:00 horas do dia 17/09/2018 até às 09:00 horas do dia 18/09/2018

Abertura das Propostas: 18/09/2018 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 18/09/2018 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 256/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Processo n.º 12548/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 09:00 horas do dia 17/09/2018 até às 09:00 horas do dia 18/09/2018

Abertura das Propostas: 18/09/2018 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 18/09/2018 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 257/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 10716/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 09:00 horas do dia 18/09/2018 até às 09:00 horas do dia 19/09/2018

Abertura das Propostas: 19/09/2018 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 19/09/2018 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 258/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO (APARELHO AMALGAMADOR)

Processo n.º 8536/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 09:00 horas do dia 18/09/2018 até às 09:00 horas do dia 19/09/2018

Abertura das Propostas: 19/09/2018 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 19/09/2018 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 29 de agosto de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 259/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR (BIOMBO)

Processo n.º 9129/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 09:00 horas do dia 18/09/2018 até às 09:00 horas do dia 19/09/2018

Abertura das Propostas: 19/09/2018 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 19/09/2018 às 10:00 horas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 260/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 8313/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/09/2018 até às 10:00 horas do dia 19/09/2018

Abertura das Propostas:19/09/2018 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:19/09/2018 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 261/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS ODONTOLÓGICAS.

Processo n.º 4269/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/09/2018 até às 14:00 horas do dia 19/09/2018

Abertura das Propostas:19/09/2018 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:19/09/2018 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 262/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (MÁSCARA LARÍNGEA).

Processo n.º 7370/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/09/2018 até às 10:00 horas do dia 20/09/2018

Abertura das Propostas:20/09/2018 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:20/09/2018 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 263/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Processo n.º 9391/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/09/2018 até às 14:00 horas do dia 20/09/2018

Abertura das Propostas:20/09/2018 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:20/09/2018 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 264/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO

Processo n.º 9658/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 09:00 horas do dia 19/09/2018 até às 09:00 horas do dia 20/09/2018

Abertura das Propostas:20/09/2018 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:20/09/2018 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 265/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS

Processo n.º 10717/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 09:00 horas do dia 19/09/2018 até às 09:00 horas do dia 20/09/2018

Abertura das Propostas:20/09/2018 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:20/09/2018 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 29 de agosto de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 266/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 8135/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 09:00 horas do dia 19/09/2018 até às 09:00 horas do dia 20/09/2018

Abertura das Propostas:20/09/2018 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:20/09/2018 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 29 de agosto de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 267/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 8539/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/09/2018 até às 13:00 horas do dia 18/09/2018

Abertura das Propostas:18/09/2018 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:18/09/2018 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 268/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR.

Processo n.º 11785/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/09/2018 até às 09:30 horas do dia 19/09/2018

Abertura das Propostas:19/09/2018 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:19/09/2018 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 269/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR.

Processo n.º 11277/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/09/2018 até às 13:00 horas do dia 19/09/2018

Abertura das Propostas:19/09/2018 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:19/09/2018 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 270/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Processo n.º 8456/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/09/2018 até às 09:30 horas do dia 20/09/2018

Abertura das Propostas:20/09/2018 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:20/09/2018 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 271/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E SISTEMA DE VÁCUO CLÍNICO.

Processo n.º 325/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/09/2018 até às 08:30 horas do dia 24/09/2018

Abertura das Propostas:24/09/2018 às 08:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:24/09/2018 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 272/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Processo n.º 7409/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/09/2018 até às 10:00 horas do dia 24/09/2018

Abertura das Propostas:24/09/2018 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:24/09/2018 às 11:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 30 de agosto de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 273/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 8189/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/09/2018 até às 13:00 horas do dia 24/09/2018

Abertura das Propostas:24/09/2018 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:24/09/2018 às 14:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 30 de agosto de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 133/2018 - Processo nº 116/2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/09/2018 até às 09:30 horas do dia 18/09/2018, às 09:30 horas (abertura de propostas) e às 10:30 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Pregão Eletrônico nº. 120/2018 - Processo nº 2627/2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/09/2018 até às 14:30 horas do dia 25/09/2018, às 15:30 horas (abertura de propostas) e às 16:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 30 de agosto de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 206/2018 - Processo nº 17388/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NAS AMBULÂNCAS TIPO A DO SAMU/SMS, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 09:00 horas do dia 13/09/2018 até às 13:00 horas do dia 14/09/2018, às 13:00 (abertura de propostas) e às 14:00h (Sessão de Disputa dos Preços). Pregão Eletrônico nº. 227/2018 - Processo nº 16542/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/09/2018 até às 14:00 horas do dia 12/09/2018, às 14:15 (abertura de propostas) e às 14:45h (Sessão de Disputa dos Preços). Pregão Eletrônico nº. 229/2018 - Processo nº 6405/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT PARA TESTE DE DOSAGENS IMUNOLÓGICAS, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/09/2018 até às 14:00 horas do dia 18/09/2018, às 14:30 (abertura de propostas) e às 15:00h (Sessão de Disputa dos Preços). Pregão Eletrônico nº. 172/2018 - Processo nº 5337/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/09/2018 até às 14:00 horas do dia 18/09/2018, às 15:00 (abertura de propostas) e às 16:00h (Sessão de Disputa dos Preços). Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de agosto de 2018.

**JOSE EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL

### COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico - SMS n.º 251/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA SIMPLES, LIMPEZA CONCORRENTE E LIMPEZA TERMINAL DE AMBULÂNCIAS, MOTOLÂNCIAS E MICROÔNIBUS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192/SMS, que fica programada para as 09:00 horas do dia 14/09/2018 (início do recebimento de propostas) até às 09:00h do dia 17/09/2018, às 09:00h (abertura de propostas) e às 10:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de agosto de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 177/2018  
Processo nº 5149/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	172.040,00
	02	98.330,00
	05	160.000,00
ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	03	30.000,00
KOLPLAST CI S.A	04	53.877,76
<b>TOTAL</b>		<b>514.247,76</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2018.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 189/2018

Processo nº 3249/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT PARA COLETA DE URINA, PARA ROTINA EM AUTOMAÇÃO, NÃO ESTÉRIL.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI EPP	ÚNICO	90.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>90.900,00</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2018

Pregão Eletrônico - SMS n.º 183/2018

Processo nº 7397/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS BIGFRAL PARA ATENDER OS PACIENTES P.H.O.Q, I.P.S.,M.D.V.R, D.M.S.S e N.C.N. NAS AÇÕES JUDICIAIS (Nº0511913-79.2015.8.05.0001, 0512812-43.2016.8.05.001, 031835261.2013.8.05.0001 e 05343-53.2017.8.05.0001)

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
MEDCITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP	ÚNICO	27.374,40
<b>TOTAL</b>		<b>27.374,40</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2018

Salvador, 29 de agosto de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 195/2018

Processo nº 6408/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA COLORAÇÕES HEMATOLÓGICAS, BACIOSCOPIA E BACTERIOLOGIA.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
LICIMASTER DISTRIB. DE MEDIC E PROD MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	01	959,00
	03	7.147,00
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	8.463,00
<b>TOTAL</b>		<b>16.659,00</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2018

Salvador, 30 de agosto de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo Sr.º. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP Nº 014/2018.

Processo: Nº 2434/2018.

Objeto: objeto desta licitação a aquisição camisas pólo, para utilização dos colaboradores da DSEP e CODECON/SEMOP do tipo menor preço global por lote

Vencedora: K L SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - EPP

Valor global Lote 1: R\$ 28.331,43 (vinte e oito mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos)

Valor global Lote 2: R\$ 4.268,55 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Data da Homologação: 30 de Agosto de 2018

Salvador, 30 de Agosto de 2018.

**CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO**  
Presidente da Cosel/Semop

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação - COEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 009/2018

Pregão presencial: nº 001/2018

Processo nº 554/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada, na produção e comercialização de concreto usinado a quente - CBUQ, que será utilizado na manutenção preventiva e corretiva das vias de tráfego do município de Salvador.

Lote 01:

Empresa Vencedora: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 32.643.090/0001-25

Valor da Proposta: R\$ 9.620.000,00 (nove milhões, seiscentos e vinte mil reais).

Lote 02:

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA

CNPJ: 01.785.355/0001-04

Valor da Proposta: R\$ 9.752.000,00 (nove milhões, setecentos e cinquenta e dois mil reais).

Lote 03:

Empresa Vencedora: CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.608.421/0001-08

Valor da Proposta: R\$ 10.317.000,00 (dez milhões, trezentos e dezessete mil reais).

Data da Homologação: 30/08/2018

Neste ato convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 30 de Agosto de 2018.

**ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JÚNIOR**  
Pregoeiro/COEL

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****TORNAR SEM EFEITO**

INEXIGIBILIDADE Nº: 001 e 002/2018,

Publicada no D.O.M. nº 7.161, de 21 a 23/07/2018, pág.16.

Processo Nº418/2018-DESAL

Empresa: EDGAR GUIMARÃES & ADVOGADOS ASSOCIADOS e EDGAR GUIMARÃES CURSOS E TREINAMENTO LTDA

Tornar sem efeito as referidas publicações.

Salvador, 30 de agosto de 2018.

**MARCILIO DE SOUZA BASTOS**  
Presidente

**CONTRATOS****CASA CIVIL - CC****Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL****RESUMO DE CONTRATO**

Processo nº: 204/2018.

Modalidade: Contratação Direta.

Contratante: Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

CNPJ: 19.762.621/0001-30.

Contratada: FIPECAFI

CNPJ/CPF: 46.359.865/0001-40

Objeto: Prestar serviços de consultoria técnica para elaboração de estudos necessários à Auditoria de Concessão prevista nos TAC's de nº164/2018 e nº165/2018, firmados entre o Ministério Público, SEMOB, ARSAL, Concessionária Ótima, Plataforma e o Consórcio Transcard.

Valor Global: R\$ 1.421.200,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais).

Subação: 250118 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos.

Unidade: 24.60.02.

Natureza da Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria.

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Tesouro.

Vigência: O presente contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho devidamente assinada pela Contratante.

Assinatura: 29 de agosto de 2018.

Foro: Cidade do Salvador.

Salvador, 30 de agosto de 2018.

**HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Diretor Presidente

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM:2018007761

Processo nº 873/17

Contratada: SOS GÁS LTDA- ME

CNPJ: 09.266.128/0001-76

Objeto: Gases comprimidos e lioquefeitos

Valor Total: R\$ 174,66(Cento e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 0.1.00

Data: 28/08/2018

AFM:2018007813

Processo nº 1788/2017

Contratada: NA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.529.800/0001-06

Objeto: Produtos alimentícios

Valor Total: R\$ 321,00(Trezentos e vinte um reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 0.1.00

Data: 29/08/2018

Salvador, 29 de Agosto de 2018

**LUCIANA RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 066/2018**

Empresa: BANCO DO BRASIL S.A.

Processo: 8281/2018.

Contrato: 021/2016.

Objeto: Serviço de arrecadação de receitas próprias do Município de Salvador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

Unidade Orçamentária: 80.00.03 - EGM/SEFAZ.

Subação: 251300 - Encargos Diversos da PMS.

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0100.

Salvador, 27 de julho de 2018.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário da Fazenda

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 067/2018**

Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo: 8281/2018.

Contrato: 027/2016.

Objeto: Serviço de arrecadação de receitas próprias do Município de Salvador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

Unidade Orçamentária: 80.00.03 - EGM/SEFAZ.

Subação: 251300 - Encargos Diversos da PMS.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 01.00 - Tesouro.

Salvador, 27 de julho de 2018.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário da Fazenda

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 068/2018

Empresa: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
Processo nº 8281.  
Contrato: 024/2016.  
Objeto: Serviço de arrecadação de receitas próprias do Município de Salvador.  
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
Unidade Orçamentária: 80.00.03 - EGM/SEFAZ.  
Subação: 251000 - Encargos Diversos da PMS.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recurso: 01.00 - Tesouro.

Salvador, 27 de julho de 2018.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário da Fazenda

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 069/2018

Empresa: BANCO BRADESCO S.A.  
Processo: 8281/2018.  
Contrato: 022/2016.  
Objeto: Serviço de arrecadação de receitas próprias do Município de Salvador.  
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
Unidade Orçamentária: 80.00.03 - EGM/SEFAZ.  
Subação: 251000 - Encargos Diversos da PMS.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recurso: 01.00 - Tesouro.

Salvador, 27 de julho de 2018.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário da Fazenda

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 070/2018

Empresa: BANCO CITIBANK S.A.  
Processo: 8281/2018.  
Contrato: 029/2016.  
Objeto: Serviço de arrecadação de receitas próprias do Município de Salvador.  
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
Unidade Orçamentária: 80.00.03 - EGM/SEFAZ.  
Subação: 251000 - Encargos Diversos da PMS.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recurso: 01.00 - Tesouro.

Salvador, 27 de julho de 2018.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário da Fazenda

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 071/2018

Empresa: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.  
Processo: 8281/2018.  
Contrato: 026/2016.  
Objeto: Serviço de arrecadação de receitas próprias do Município de Salvador.  
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
Unidade Orçamentária: 80.00.03 - EGM/SEFAZ.  
Subação: 251000 - Encargos Diversos da PMS.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recurso: 01.00 - Tesouro.

Salvador, 27 de julho de 2018.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário da Fazenda

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 072/2018

Empresa: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.  
Processo: 8281/2018.  
Contrato: 025/2016.  
Objeto: Serviço de arrecadação de receitas próprias do Município de Salvador.  
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
Unidade Orçamentária: 80.00.03 - EGM/SEFAZ.  
Subação: 251000 - Encargos Diversos da PMS.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recurso: 01.00 - Tesouro.

Salvador, 27 de julho de 2018.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário da Fazenda

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 073/2018

Empresa: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Processo: 8281/2018.  
Contrato: 023/2016.  
Objeto: Serviço de arrecadação de receitas próprias do Município de Salvador.  
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
Unidade Orçamentária: 80.00.03 - EGM/SEFAZ.  
Subação: 251000 - Encargos Diversos da PMS.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recurso: 01.00 - Tesouro.

Salvador, 27 de julho de 2018.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário da Fazenda

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 074/2018

Empresa: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.-BANCOOB.  
Processo: 8281/2018.  
Contrato: 028/2016.  
Objeto: Serviço de arrecadação de receitas próprias do Município de Salvador.  
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
Unidade Orçamentária: 80.00.03 - EGM/SEFAZ.  
Subação: 251000 - Encargos Diversos da PMS.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recurso: 01.00 - Tesouro.

Salvador, 27 de julho de 2018.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário da Fazenda

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 245/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 082/2018  
PROCESSO Nº 17116/2017  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 245/2018  
CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.  
CNPJ: 06.175.908/0001-12  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES (S)
SMS	10.301.0016.249300 10.126.0014.233900	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 24/08/2018  
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A MARCA/FABRICANTE: IODONTOSUL	FR	3,42
02	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: TECHNEW HYDCAL	BS	11,51
03	PASTA ODONTOLÓGICA PARA PROFILAXIA DENTAL 90 GRAMAS MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA SHINE	BS	4,28
04	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA 120 ML MARCA/FABRICANTE: DENCRIL DENCRILON	FR	13,42
05	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO SEM EPINEFRINA 10 ML MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA HEMOPARE	FR	8,56

Salvador, 29 de agosto de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 265/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 207/2017  
PROCESSO Nº 4958/2017  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais antropométricos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 265/2018  
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 02.421.679/0001-18  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE (S)
SMS	10.301.0016.249300	3.3.90.30	002 E 014
	10.302.0002.232900		
	10.302.0016.249400		
	10.122.0016.250106		

DATA DA ASSINATURA 24/08/2018  
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR  
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FITA ANTRÓPOMÉTRICA MARCA/FABRICANTE: SANNY	UND	23,56

Salvador, 29 de agosto de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 270/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 109/2018  
PROCESSO Nº 458/2018  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 270/2018  
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.421.679/0001-18  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE (S)
SMS	10.301.0016.249300	3.3.90.30	002 E 014
	10.302.0016.249400		
	10.302.0002.232900		

DATA DA ASSINATURA 24/08/2018  
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR  
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 10 DESCARTÁVEL. MARCA/FABRICANTE: ADVANTIVE	UND	0,25
02	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 11 DESCARTÁVEL MARCA/FABRICANTE: ADVANTIVE	UND	0,25
03	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 12 DESCARTÁVEL MARCA/FABRICANTE: ADVANTIVE	UND	0,26
04	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 15 DESCARTÁVEL MARCA/FABRICANTE: ADVANTIVE	UND	0,26
05	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 20 MARCA/FABRICANTE: ADVANTIVE	UND	0,26
06	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 22 MARCA/FABRICANTE: ADVANTIVE	UND	0,26
07	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 24 MARCA/FABRICANTE: ADVANTIVE	UND	0,26

Salvador, 29 de agosto de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 271/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 109/2018  
PROCESSO Nº 458/2018  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 271/2018  
CONTRATADA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 02.881.877/0001-64  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE (S)
SMS	10.301.0016.249300	3.3.90.30	002 E 014
	10.302.0016.249400		
	10.302.0002.232900		
	10.302.0002.232900		

DATA DA ASSINATURA 24/08/2018  
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
MARCOS BARRETO  
POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 60G/M² 500 X 500MM MARCA/FABRICANTE: POLAR FIX	CX	164,43

Salvador, 29 de agosto de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 272/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 109/2018  
PROCESSO Nº 458/2018  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 272/2018  
CONTRATADA: KOLPLAST C I S/A.  
CNPJ: 59.231.530/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE (S)
SMS	10.301.0016.249300	3.3.90.30	002 E 014
	10.302.0016.249400		
	10.302.0002.232900		

DATA DA ASSINATURA 24/08/2018  
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
SIMONE MOREIRA OLIVEIRA COELHO  
KOLPLAST C I S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	KIT CURATIVO ESTÉRIL COM PINÇAS E CAMPO CIRÚRGICO MARCA/FABRICANTE: KOLPLAST	UND	20,00

Salvador, 29 de agosto de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 273/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 109/2018  
PROCESSO Nº 458/2018  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 273/2018  
CONTRATADA: ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 12.606.382/0001-80  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE (S)
SMS	10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0002.232900	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 22/08/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSÉ VIANA DE MATTOS

ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	COLETOR INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO 1,30M MARCA/FABRICANTE: BIOSANI	UND	1,41

Salvador, 29 de agosto de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
 Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 274/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 109/2018

PROCESSO Nº 458/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 274/2018

CONTRATADA: NOBILE MEDICAL EIRELI EPP.

CNPJ: 17.462.476/0001-47

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE (S)
SMS	10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0002.232900	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 24/08/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ROSELI SANTOS LOPES DE ALMEIDA

NOBILE MEDICAL EIRELI EPP

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA CAMA COM ELÁSTICO 1400 X 2200MM MARCA/FABRICANTE: ANADONA	UND	2,17
02	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA CAMA COM ELÁSTICO 900 X 2200MM MARCA/FABRICANTE: ANADONA	UND	1,36

Salvador, 29 de agosto de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
 Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 278/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 134/2018

PROCESSO Nº 300/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 278/2018

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE (S)
SMS	10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0002.232900	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 24/08/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR

CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ESCOVA ENDOCEVICAL PARA USO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL MARCA/FABRICANTE: KOLPLAST	PC	13,00

PREÇOS REGISTRADOS:ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
02	EXTENSOR DE OXIGÊNIO A VÁCUO COM UMA VIA MARCA/ FABRICANTE: MEDSONDA	UND	2,51
03	EXTENÇÃO PARA ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO MARCA/ FABRICANTE: SEGEMED	UND	5,99
04	FIO PARA SUTURA EM AÇO Nº 1 SEM AGULHA MARCA/ FABRICANTE: BIOLINE	UND	13,01
05	LÁTEX PARA GARROTE Nº 200 MARCA/ FABRICANTE: GOIAS	PC	16,98

Salvador, 29 de agosto de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
 Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**
**Fundação Gregório de Mattos - FGM**
**RESUMO DE TERMO ADITIVO**
**TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2017**

Processo nº: 587/2017

Compromissado: FGM- FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

Compromitente: LUÍS VITOR CASTRO JÚNIOR

Objeto: O prazo previsto na cláusula quarta do Termo de Compromisso original fica aditado em mais

90 (noventa) dias, com início em 31/08/2018.

Data de Assinatura: 29/08/2018

Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO- FGM

GILDETE NASCIMENTO FERREIRA

LUÍS VITOR CASTRO JÚNIOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 025/2017**

Processo: nº 2177/2018.

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir de 06/09/2018.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP.

Contratada: MIDIACLIP LTDA

Valor aditado: R\$ 109.800,00 (Cento e nove mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 45100, Projeto Atividade nº 250126, Elemento de Despesa nº 33.90.39. Fonte 017.

Assinam: Marcus Passos, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP e Morena Clara de Carvalho Garrido, p/ Midiacclip LTDA.

Data da assinatura: 30 de Agosto de 2018.

Salvador, 30 de Agosto de 2018.

**MARCUS PASSOS**  
 Secretário

**SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS**
**RESUMO DE CONTRATO Nº 008/2018**
**PROCESSO Nº:** 230/2018

**CONTRATANTE:** SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS.

**CNPJ:** 13.927.801/0026-05

**EMPRESA:** BRASILENCORP - ENGENHARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO CORPORATIVA LTDA.

**CNPJ:** 40.849.028/0001-12

**OBJETO:** Contratação de consultoria especializada no desenvolvimento de estudos técnicos, econômicos, jurídicos para estruturação de projeto que visa fornecer, instalar, operar, manter e monitorar microgeradores solares fotovoltaicos em edificações públicas, sob a forma de Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), regulamentado pela resolução normativa ANEEL nº 482, de 17 de abril de 2012, sob a coordenação da SECIS, e nas condições, especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, Anexo II - Proposta de Preços.

**PRAZO:** 04 (quatro) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 102.193,00 (cento e dois mil, cento e noventa e três reais).

**PARECER Nº:** 081/2018 - RFGMS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 18.541.0012.135200; Elemento de Despesa: 3.3.90.35; Fonte: 0.100 - Tesouro.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art 57, Inciso I e II.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2018.

Salvador, 30 de agosto de 2018.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
 Secretário

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER  
- SEMTEL****RETIFICAÇÃO**

NA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PUBLICADA NO DOM Nº 7.186, COM DATA DE 24 DE AGOSTO DE 2018, PÁGINA 59.

**Onde se lê:** Valor Total do Repasse: R\$ 5.612.978,77 (cinco milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

**Leia-se:** Valor Total do Repasse: R\$ 5.906.289,55 (cinco milhões, novecentos e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho, Esporte e Lazer, em 30 de agosto de 2018.

**ADRIANO GALLO**  
Subsecretário

**RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 001/2018

**PROCESSO Nº:** 585/2018 - SEMTEL

**CONVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL.

**CNPJ:** 13.927.801/0032-45.

**CONVENIADA:** PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**CNPJ:** 13.962.154/0001-06.

**VALOR TOTAL DE REPASSE:** R\$ 5.906.289,55 (Cinco milhões, novecentos e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade - 11.333.0006.157900, Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais e 4.4.50.42 - Auxílios, Fonte 0100 - Tesouro.

**OBJETO:** Este Termo de Colaboração tem por objeto ofertar aos jovens entre 14 e 22 anos formação profissional e oportunidade de inserção no mercado de trabalho, através de capacitação teórico-prática, por meio do projeto Jovem Aprendiz Empreendedor, baseado na Lei Municipal nº 9.376/2018, que institui o Programa Municipal de Aprendizagem, conforme descrito no Plano de Trabalho, mediante repasse efetuado pela Conveniente.

**VIGÊNCIA:** 19 (dezenove) meses - 03 de setembro de 2018 a 02 de abril de 2020.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal nº 29.129/2017, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Lei nº 9.376/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2018

Salvador, 30 de agosto de 2018

**GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR**  
Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

**SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS**  
Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****EDITAL DE CITAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa - CAD, tendo em vista o disposto no artigo 211 da Lei Complementar nº 01/91, **CITA**, o Sr. PLÁCIDO JOSÉ PEREIRA, Servidor efetivo desta PMS/ SEMGE, Matrícula nº 811193, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, na Av. Vale dos Barris, nº 125 - Barris, CEP: 40080-055, nesta capital, a fim de apresentar defesa escrita, no Processo Administrativo nº 4754/2018, sob pena de revelia.

Salvador, 30 de agosto de 2018.

**LISIANE ALVES CELESTINO SANTOS**  
Coordenadora Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Insumos Odontológicos. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 247/2018 - PROC. Nº 14452/2018. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 248/2018 - PROC. Nº 14453/2018.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1118 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de agosto 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**AVISO**

A Secretaria Municipal da Saúde do Município do Salvador, com lastro no §3º do Art. 2º da Lei nº 8631 de 25 de Julho de 2014, e no disposto no Decreto Municipal publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 18/07/2018 confere, pelo presente, aviso de publicidade ao propósito de transferência da gestão do Centro de Urgência Edson Teixeira Barbosa para Organização Social, por meio de processo seletivo de Chamamento Público a ser deflagrado em data oportuna.

Salvador, 30 de agosto de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal.

O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
THIAGO UBIRATAN NASCIMENTO NOGUEIRA	987768
IVONE MARIA AZEVEDO NASCIMENTO DE SEIXAS ROCHA	987868
MARIA DA PENHA BARROS	987837
MARIA AUXILIADORA DANTAS DE ALMEIDA	988867
MARIA DO SOCORRO MENDONÇA DE CAMPOS	990559
ANA CRISTINA CASTRO MACIEL DA SILVA	988595
ANTONIO LUIZ SANTOS DE SANTANA	986445
NADIA MARIA LEAO DO AMARAL FIGUEIREDO	986796
GEORGE DO CARMO AZEVEDO	991747
KATIA DEANGELA SILVA CAMPOS	992743
THAYSE FERNANDA DA SILVA LINS	992441
MARCOS MASCARENHAS MATOS	988404
UBIRAJARA LIMA FERNANDES	988389
LILIAN MARTA DO AMPARO SOBRINHO	992399
LUCIVALDO SANTOS DA SILVA	988333
DENILSON CARMO DA SILVA	983959
ISAQUE CHAVES DOS SANTOS	985228
LORENA SANTOS TORRES	986998
DAVI OLINTO SOARES	985775
SAMANTA SANTOS VITORIO	987712
ADENILSON ONOFRE CARDOSO	985008
MARLI SILVA FERNANDES	991484

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 27 de agosto de 2018.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****RETIFICAÇÃO**

A Comissão Especial de Seleção para Chamamento Público - SPMJ, designada pela Portaria SPMJ nº 048/2018 e publicada do Diário Oficial do Município em 17/08/2018, no uso de suas atribuições legais resolve:

Retificar o Edital de Chamamento Público - SPMJ n.º 003/2018, publicado no DOM nº 7.127 de 31 de maio de 2018 a 04 de junho de 2018, pag. 26, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

PUBLICAÇÃO DO ATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO	31/05/2018
INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO: O PROJETO E A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	19/07/2018 A 17/08/2018, DAS 09H00MIN ÀS 16H00MIN
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA	21/08/2018





PUBLICAÇÃO DO ATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO	31/05/2018
ANÁLISE DOS PROJETOS	23/08/2018 A 03/09/2018
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS HABILITADOS	05/09/2018
PRAZO RECURSAL PARA OS PROJETOS NÃO HABILITADOS NA FASE HABILITAÇÃO TÉCNICA	06/09/2018 A 12/09/2018
JULGAMENTO DOS RECURSOS	13/09/2018 A 20/09/2018
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSOS DA FASE HABILITAÇÃO TÉCNICA	24/09/2018
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL	25/09/2018
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS.	26/09/2018 A 10/10/2018
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS NA FASE DOCUMENTAL	12/10/2018
PRAZO RECURSAL PARA OS PROJETOS NÃO HABILITADOS NA FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL	15/10/2018 A 19/10/2018
JULGAMENTO DOS RECURSOS	22/10/2018 A 29/10/2018
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSOS DA FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL	31/10/2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ENTIDADES CLASSIFICADAS PELA SPMJ	05/11/2018
PUBLICAÇÃO NO DOM DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO	06/11/2018

**LEIA-SE:**

PUBLICAÇÃO DO ATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO	31/05/2018
INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO: O PROJETO E A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	19/07/2018 A 17/08/2018, DAS 09H00MIN ÀS 16H00MIN
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA	21/08/2018
ANÁLISE DOS PROJETOS	23/08/2018 A 17/09/2018
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS HABILITADOS	19/09/2018
PRAZO RECURSAL PARA OS PROJETOS NÃO HABILITADOS NA FASE HABILITAÇÃO TÉCNICA	20/09/2018 A 26/09/2018
JULGAMENTO DOS RECURSOS	27/09/2018 A 03/10/2018
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSOS DA FASE HABILITAÇÃO TÉCNICA	05/10/2018
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL	08/10/2018
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS.	09/10/2018 A 23/10/2018
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS NA FASE DOCUMENTAL	25/10/2018
PRAZO RECURSAL PARA OS PROJETOS NÃO HABILITADOS NA FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL	26/10/2018 A 01/11/2018
JULGAMENTO DOS RECURSOS	05/11/2018 A 09/11/2018
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSOS DA FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL	13/11/2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ENTIDADES CLASSIFICADAS PELA SPMJ	19/11/2018
PUBLICAÇÃO NO DOM DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO	21/11/2018

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 30 de agosto de 2018.

**CRISTINA ARGILES SANCHES**  
Secretária

**AVISO DE ANULAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, com fundamento no Artigo. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, atendendo a decisão do Exmo. Secretário Municipal de Saúde declara ANULADO o Chamamento Público n.º 003/2018 – Processo n.º 1130/2018 – Objeto: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social por Decreto do Prefeito Municipal de Salvador, nos termos da Lei Municipal n.º 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.232/2016, para, mediante Contrato de Gestão, realizar o Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde urgência e emergência no CENTRO DE URGÊNCIA MARIA CONCEIÇÃO SANTIAGO IMBASSAHY e do ambulatório de referência seus bens patrimoniais.

Salvador, 30 de agosto de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Comissão Especial de Chamamento Público

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 11.725/97 c/c Lei Municipal n.º 5.503/99, NOTIFICA o Sr. Fernando Ruy Gallo Pedreira, permissionário(a) licenciado(a) para exploração de atividade Mercaria, no Mercado Municipal 2 de Julho - Box 04, por esta CFM, para tomar ciência do PROCEDIMENTO de CASSAÇÃO da sua licença no processo n.º 4396/2018, por descumprimento do que determina a legislação em vigor:

- 1) Inadimplência com o pagamento do preço público - Art. 12, §2º do Decreto Municipal n.º 11.725/97 - relativo aos meses: FEVEREIRO/2018; MARÇO/18, JUNHO/18 e JULHO/18.
- 2) Permanecer com o equipamento fechado por um período superior a 30 (trinta) dias, sem justificativa legalmente comprovada - Art.21 do Decreto Municipal n.º 11.725/97.

Constando nos autos que o(a) permissionário(a) se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias CORRIDOS, a contar da sua publicação, apresentar DEFESA, Art. 20, inciso III e Art. 22 do Decreto Municipal n.º 11.725/97, por escrito, na CFM/SEMOP, situada na Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, s/n, Mata Escura, Salvador, Bahia (Antiga empresa Revita), nesta capital, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira, devendo alegar de uma só vez a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretende produzir, juntando, desde logo, as que possuir, sob pena de ser considerado (a) revel e CASSAÇÃO da autorização.

Para ciência do(a) permissionário(a), é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Salvador, 30 de agosto de 2018.

**CRISTIAN D. LOPES**  
Gestor de Mercados da CFM/SEMOP

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 11.725/97 c/c Lei Municipal n.º 5.503/99, NOTIFICA o Sr. Rafael Oliveira Rocha, permissionário(a) licenciado(a) para exploração de atividade Mercaria, no Mercado Municipal 2 de Julho - Box 09, por esta CFM, para tomar ciência do PROCEDIMENTO de CASSAÇÃO da sua licença no processo n.º 4397/2018, por descumprimento do que determina a legislação em vigor:

- 1) Permanecer com o equipamento fechado por um período superior a 30 (trinta) dias, sem justificativa legalmente comprovada. - Art. 21 do Decreto Municipal n.º 11.725/97.

Constando nos autos que o(a) permissionário(a) se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias CORRIDOS, a contar da sua publicação, apresentar DEFESA, Art. 20, inciso III e Art. 22 do Decreto Municipal n.º 11.725/97, por escrito, na CFM/SEMOP, situada na Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, s/n, Mata Escura, Salvador, Bahia (Antiga empresa Revita), nesta capital, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira, devendo alegar de uma só vez a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretende produzir, juntando, desde logo, as que possuir, sob pena de ser considerado (a) revel e CASSAÇÃO da autorização.

Para ciência do(a) permissionário(a), é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Salvador, 30 de agosto de 2018.

**CRISTIAN D. LOPES**  
Gestor de Mercados da CFM/SEMOP

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 11.725/97 c/c Lei Municipal n.º 5.503/99, NOTIFICA o Sr. Elias dos Santos Filho, permissionário(a) licenciado(a) para exploração de atividade Mercaria, no Mercado Municipal 2 de Julho - Box 10, por esta CFM, para tomar ciência do PROCEDIMENTO de CASSAÇÃO da sua licença no processo n.º 4396/2018, por descumprimento do que determina a legislação em vigor:

- 1) Inadimplência com o pagamento do preço público - Art. 12, §2º do Decreto Municipal n.º 11.725/97 - relativo aos meses: NOVEMBRO/2016 E DEZEMBRO/2016; JANEIRO/2017, ABRIL/2017 E DEZEMBRO/2017; FEVEREIRO/2018, ABRIL/18 E MAIO/18.

- 2) Permanecer com o equipamento fechado por um período superior a 30 (trinta) dias, sem justificativa legalmente comprovada - Art.21 do Decreto Municipal n.º 11.725/97.

Constando nos autos que o(a) permissionário(a) se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias CORRIDOS, a contar da sua publicação, apresentar DEFESA, Art. 20, inciso III e Art. 22 do Decreto Municipal n.º 11.725/97, por escrito, na CFM/SEMOP, situada na Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, s/n, Mata Escura, Salvador, Bahia (Antiga empresa Revita), nesta capital, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira, devendo alegar de uma só vez a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretende produzir, juntando, desde logo, as que possuir, sob pena de ser considerado (a) revel e CASSAÇÃO da autorização.

Para ciência do(a) permissionário(a), é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Salvador, 30 de agosto de 2018.

**CRISTIAN D. LOPES**  
Gestor de Mercados da CFM/SEMOP



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**

Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Kaio Vinicius Moraes Leal**

Coordenador de Tecnologia  
**Claudio Raphael Pereira Pinto**

Gestor de Edição  
**Elvis Couto Laureno**

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.